



POLÍTICA DA QUALIDADE

A Sauer do Brasil tem como propósito fornecer, com qualidade, compressores de alta pressão, peças e serviços para equipamentos de sua marca. Visando aumentar cada vez mais a satisfação de seus clientes, a Sauer do Brasil se compromete a buscar a melhoria contínua de seu Sistema de Gestão da Qualidade e o desenvolvimento dos seus colaboradores, atendendo às leis e regulamentações aplicáveis aos produtos e serviços.

DIRETORIA EXECUTIVA



Sergio Luiz Millon Junior

Declaração de Princípios sobre os Direitos Humanos

1 Introdução

A DMB Dr. Dieter Murmann Beteiligungsgesellschaft mbH e todos os grupos de empresas associados (doravante designados por Grupo DMB) atuam com base na integridade, justiça e confiabilidade. O respeito pelos direitos humanos é um componente fundamental da nossa responsabilidade empresarial em todas as nossas áreas de negócio e nas relações internas e externas com colaboradores, acionistas e fornecedores. A presente Declaração de Princípios sobre os Direitos Humanos serve como diretriz e complementa o nosso Código de Conduta e Conformidade, globalmente.

Como um Grupo globalmente ativo, operamos em vários países onde as leis, práticas comerciais e costumes podem diferir consideravelmente. Para nós, o cumprimento das disposições legais locais é um princípio fundamental de conduta responsável. Observamos as obrigações e requisitos legais aplicáveis e atuamos de acordo com os mais elevados padrões éticos. Neste contexto, comprometemo-nos a respeitar as seguintes convenções internacionais:

- A Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- O Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos;
- O Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais;
- Organização Internacional do Trabalho (ILO) Declaração sobre os princípios fundamentais e direitos no trabalho;
- Os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.

A presente Declaração de Princípios foi adotada pela direção da DMB em conjunto com os diretores executivos das suas filiais. Esta representa uma base que vincula as obrigações de diligência dos direitos humanos no Grupo DMB, de acordo com a lei alemã sobre as obrigações de diligência nas empresas que participam de suas cadeias de suprimento

SAUER DO BRASIL INDUSTRIA COM E SERVICOS PARA COMPRESSORES LTDA.

CNPJ: 17.383.987/0001-73

Endereço: Rua Montevideu 327 – Penha, Rio de Janeiro, RJ

CEP: 21.020-290

Web: www.sauercompressors.com

(abreviatura alemã: LkSG). Os nossos funcionários são obrigados a conhecer estes princípios e a cumpri-los no seu trabalho diariamente. Esperamos também que os nossos parceiros comerciais sigam os princípios contidos na presente Declaração de Princípios.

2 Direitos humanos

O Grupo DMB está empenhado em proteger os seguintes direitos humanos, em particular no âmbito das suas próprias atividades comerciais e também espera isso dos seus fornecedores diretos:

Proibição do trabalho infantil: Nós, no Grupo DMB, rejeitamos qualquer forma de trabalho infantil ilegal e exigimos o mesmo de todos os nossos fornecedores. Respeitamos o direito à educação e temos em conta a idade mínima para o emprego, de acordo com a Convenção 812 da ILO (Convenção sobre o Trabalho Infantil).

Proibição do trabalho forçado e obrigatório: Rejeitamos todas as formas de trabalho forçado e compulsório. Estamos comprometidos com o emprego ético e legal de acordo com a Convenção 29 da ILO (Convenção sobre Trabalho Forçado).

Direito à saúde e segurança no trabalho: A saúde e segurança no trabalho dos nossos colaboradores é uma preocupação fundamental para nós no Grupo DMB. Estamos empenhados em garantir condições de trabalho seguras e saudáveis; e treinamos regularmente os nossos colaboradores nesse sentido. O cumprimento dos regulamentos de saúde e segurança e meio ambiente são obrigatórios para todos os funcionários.

Liberdade de associação, direito à negociação coletiva e direito à greve: Reconhecemos o direito à liberdade de associação, o direito de aderir ou filiar-se em sindicatos, o direito à

SAUER DO BRASIL INDUSTRIA COM E SERVICOS PARA COMPRESSORES LTDA.

CNPJ: 17.383.987/0001-73

Endereço: Rua Montevideu 327 – Penha, Rio de Janeiro, RJ

CEP: 21.020-290

Web: www.sauercompressors.com

negociação coletiva e o direito à greve dos nossos colaboradores de acordo com a lei do respectivo local de trabalho.

Igualdade de oportunidades e proteção contra a discriminação: No Grupo DMB, estamos comprometidos com uma política de igualdade de oportunidades, confiança mútua e respeito mútuo. Tratamos todos os colaboradores e parceiros de negócio de forma igual, independentemente do gênero, idade, cor da pele, nacionalidade, orientação sexual, restrições, filiação religiosa ou ideológica; e independentemente do momento de trabalho.

Remuneração e benefícios: No Grupo DMB, asseguramos que a remuneração e outros benefícios pagos no âmbito do emprego cumpram, no mínimo, os requisitos legais dos países em que operamos; e os respectivos pagamentos são efetuados regularmente. A remuneração paga deve permitir financiar um padrão de vida para todos os funcionários.

Clima e ambiente: A proteção do clima e do ambiente são objetivos empresariais importantes para nós no Grupo DMB. Estamos comprometidos com os objetivos de proteção climática das Nações Unidas e utilizamos os recursos de forma responsável. Estamos fortemente empenhados em respeitar o ambiente, a conservação dos recursos e a eficiência energética em tudo o que fazemos. Estamos empenhados em cumprir a Convenção de Basel sobre o controle de movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos e sua eliminação, a Convenção de Minamata sobre mercúrio e a Convenção de Estocolmo sobre poluentes orgânicos persistentes (POPs).

Proteção das comunidades locais e dos povos indígenas: Consideramos o impacto local das nossas atividades comerciais em todos os países em que operamos e respeitamos os direitos das comunidades locais e dos povos indígenas.

Proteção dos direitos humanos ao empregar forças de segurança: Se o Grupo DMB empregar forças de segurança privada ou pública para proteger as nossas operações, estas

SAUER DO BRASIL INDUSTRIA COM E SERVICOS PARA COMPRESSORES LTDA.

CNPJ: 17.383.987/0001-73

Endereço: Rua Montevideu 327 – Penha, Rio de Janeiro, RJ

CEP: 21.020-290

Web: www.sauercompressors.com

devem ser obrigadas a respeitar os direitos humanos internacionalmente reconhecidos em todas as suas ações. Rejeitamos estritamente a tortura, o tratamento desumano, danos à vida e à integridade física.

3 Aplicação das respectivas obrigações de diligência

3.1 Setor de atividade próprio e fornecedores diretos

3.1.1 Gestão de riscos e responsabilidade

Criamos um sistema eficaz de gestão de riscos para garantir o cumprimento das respectivas obrigações de diligência dentro do Grupo DMB e diretamente ao longo da cadeia de suprimentos. A gestão de riscos e seu desenvolvimento é da responsabilidade das respectivas empresas que são partes interessadas do Grupo DMB.

Os diretores gerais / gestores das unidades locais do Grupo DMB são responsáveis por cumprir as respectivas obrigações de diligência em relação aos direitos humanos de acordo com elevados padrões éticos locais. Gestores são obrigados a informar os seus empregados sobre o conteúdo da presente Declaração de Princípios.

3.1.2 Análise de risco

Realizamos uma análise de risco anual com a finalidade específica de determinar os riscos para os direitos humanos e para o meio ambiente na área de negócio do Grupo DMB e nos fornecedores diretos.

Para este fim, os riscos abstratos são apresentados em primeiro lugar através de índices por país e uma categorização de risco por modelo de negócio. Os critérios "escala"

SAUER DO BRASIL INDUSTRIA COM E SERVICOS PARA COMPRESSORES LTDA.

CNPJ: 17.383.987/0001-73

Endereço: Rua Montevideu 327 – Penha, Rio de Janeiro, RJ

CEP: 21.020-290

Web: www.sauercompressors.com

(gravidade), "âmbito" (extensão) e "medidas corretivas" (solução), de acordo com os Princípios Orientadores das Nações Unidas, bem como a probabilidade de ocorrência, são utilizados para a avaliação concreta dos riscos identificados em relação aos direitos humanos e ao meio ambiente.

Como um grupo que opera e produz a nível mundial, identificamos os seguintes tópicos com um risco médio para a nossa própria divisão de negócios: Igualdade de tratamento, saúde e segurança no local de trabalho e riscos ambientais envolvendo violações dos direitos humanos. Já minimizamos a probabilidade de ocorrência destes riscos através da implementação de medidas como o Código de Conduta, a Conformidade e o cumprimento dos requisitos legais nacionais.

Na nossa cadeia de suprimentos, identificamos áreas específicas de países e setores com potencial de risco médio à elevado. A nossa análise de risco mostrou que é necessária uma atenção especial nas seguintes áreas: trabalho infantil; trabalho forçado; igualdade de tratamento no local de trabalho; riscos ambientais com possíveis violações dos direitos humanos; deslocamento ilegal e forçado; e abuso de poder por parte das forças de segurança estatais ou privadas. Estes riscos são, em grande parte, atribuídos a dados que não podem ser determinados no contexto de fornecedores internacionais e estão sendo investigados mais profundamente.

A partir de agora, os respectivos resultados devem ser comunicados à direção da DMB pelo menos uma vez por ano.

3.1.3 Medidas preventivas

Implementamos várias medidas no Grupo DMB para prevenir possíveis violações da diligência em relação aos direitos humanos. Estas incluem o treinamento sobre esta Declaração de Princípios nas áreas relevantes e uma adaptação na estratégia de compras.

SAUER DO BRASIL INDUSTRIA COM E SERVICOS PARA COMPRESSORES LTDA.

CNPJ: 17.383.987/0001-73

Endereço: Rua Montevideu 327 – Penha, Rio de Janeiro, RJ

CEP: 21.020-290

Web: www.sauercompressors.com

Além disso, outras medidas específicas são implementadas com base nos riscos identificados. Por exemplo, estamos a analisar que medidas de sensibilização podem reduzir o risco de desigualdade de tratamento no local de trabalho.

Para fazer face aos riscos ambientais, uma política de proteção ambiental está sendo avaliada. E além disso, medidas estão planejadas para os riscos prioritários com investimentos específicos, conforme necessário.

No que diz respeito aos fornecedores diretos do Grupo DMB, o cumprimento das obrigações de diligência em relação aos direitos humanos na seleção destes fornecedores e a correspondente estrutura contratual no fornecimento é obrigatória como parte das medidas preventivas. Isto inclui o desenvolvimento de um Código de Conduta do Fornecedor a nível do Grupo. Este constitui a base central para a proteção dos direitos humanos. As medidas servem para garantir o cumprimento da diligência e ajudam a promover as nossas expectativas de manter uma cadeia de suprimentos responsável e sustentável.

As medidas preventivas são avaliadas anualmente e a sua eficácia é verificada.

3.1.4 Medidas corretivas

Se for determinado que já ocorreu uma violação da responsabilidade de cuidar ou uma violação dos direitos humanos no Grupo DMB ou em um dos nossos fornecedores diretos, temos o dever de remediar a situação ou fazer com que seja resolvido dentro de um prazo razoável através de medidas de correção adequadas.

Até a data, não se registaram incidentes específicos que pudessem dar origem a investigações correspondentes. As medidas corretivas estão sujeitas a uma revisão anual, orientada para o risco, no que diz respeito à sua eficácia. Neste contexto, levamos em conta

SAUER DO BRASIL INDUSTRIA COM E SERVICOS PARA COMPRESSORES LTDA.

CNPJ: 17.383.987/0001-73

Endereço: Rua Montevideu 327 – Penha, Rio de Janeiro, RJ

CEP: 21.020-290

Web: www.sauercompressors.com

quaisquer alterações de risco que surjam nas nossas próprias atividades comerciais ou nos nossos fornecedores.

No caso de ocorrerem violações de responsabilidade de um fornecedor, esperamos que este prontamente preste esclarecimentos completos e se empenhe em solucionar as respectivas queixas em estreita cooperação com a empresa do Grupo DMB em questão.

As medidas corretivas introduzidas são avaliadas anualmente e verificadas quanto à sua eficácia.

3.1.5 Procedimento de reclamação

Todos os desvios e violações conhecidos ou suspeitas de violações dos direitos humanos e das normas de meio ambiente no âmbito das atividades empresariais do Grupo DMB, e também no âmbito das atividades empresariais dos nossos fornecedores, devem ser comunicados imediatamente. Incentivamos os nossos funcionários a comunicar questões éticas diretamente com a pessoa envolvida, com o seu superior hierárquico e com o responsável pela conformidade do código de conduta ou anonimamente através dos nossos canais “SpeakUp”. Para nos protegermos contra retaliações, garantimos que a identidade da pessoa que faz a denúncia é tratada de forma confidencial e que os fatos são investigados com rigor. Por conseguinte, também cumprimos a diretiva da União Europeia relativa à proteção dos denunciantes.

O procedimento de denúncia está disponível publicamente na política “SpeakUp” dos nossos sites na internet, afixado em todas as nossas empresas e acessível ao público.

O procedimento de reclamação é avaliado anualmente e a sua eficácia é revista.

SAUER DO BRASIL INDUSTRIA COM E SERVICOS PARA COMPRESSORES LTDA.

CNPJ: 17.383.987/0001-73

Endereço: Rua Montevideu 327 – Penha, Rio de Janeiro, RJ

CEP: 21.020-290

Web: www.sauercompressors.com

3.2 Fornecedores indiretos

No Grupo DMB, estamos trabalhando para identificar os nossos fornecedores indiretos de modo a cumprir com a nossa responsabilidade.

Se tivermos indicações significativas de que é possível uma violação de uma obrigação relacionada com os direitos humanos ou com o meio ambiente por parte de fornecedores indiretos, realizamos imediatamente uma análise de risco dentro do Grupo DMB. Com base nesta análise, é elaborada uma solução imediata para prevenir, parar ou minimizar a infração do fornecedor.

4 Documentação e comunicação

Todas as atividades realizadas em conformidade com o capítulo 3 são adequadamente documentadas. Esta Declaração de Princípios é disponibilizada a todos os nossos colaboradores de forma adequada, publicada, regularmente atualizada e melhorada.

Contatos e links

Responsável pelos direitos humanos DMB: Katrin Ahlich, compliance.dmb@dmb-holding.com. Os endereços de e-mail e os links podem ser consultados nos sites dos grupos empresariais da DMB.

12 de Agosto de 2024.

Hendrik Murmann , Dr. Martin Golücke e Sergio Luiz Millon Junior (Diretor Geral – SdB)

Este documento é válido sem as assinaturas respectivas.

SAUER DO BRASIL INDUSTRIA COM E SERVICOS PARA COMPRESSORES LTDA.

CNPJ: 17.383.987/0001-73

Endereço: Rua Montevideu 327 – Penha, Rio de Janeiro, RJ

CEP: 21.020-290

Web: www.sauercompressors.com

Alinhada com as normas ISO 14001, BS OHSAS 18001 e a Legislação Brasileira, a **SAUER DO BRASIL INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA COMPRESSORES LTDA** está comprometida com o controle dos aspectos significativos do meio ambiente, segurança e saúde ocupacional de suas atividades, produtos e serviços que compõem os seus negócios abrangendo a produção integrada em conformidade com seu plano de gestão, assegura que para realização desse compromisso é necessário:

- A melhoria contínua de sua gestão integrada, bem como também de seus processos e atividades, visando um melhor desempenho em Segurança, Meio Ambiente e Saúde;
- O atendimento as normas de Meio Ambiente, Saúde e Segurança ocupacional, adotando os parâmetros e procedimentos legais e assegurando a integridade física dos seus colaboradores e do Meio Ambiente;
- A adoção de medidas preventivas, utilizando-se de um conjunto de ações que visam a redução da poluição, de acidentes pessoais e materiais e agravos à saúde.
- Analisar as condições ambientais, buscando sempre eliminar e minimizar os riscos, além de utilizar os recursos naturais de materiais consciente, visando executar suas atividades sem gerar impactos ao meio ambiente e a saúde dos seus colaboradores e da comunidade.
- Educar, capacitar e conscientizar os colaboradores em relação a questões de SSMA, envolvendo fornecedores, comunidades e outras partes interessadas, visando a integração e participação de todos na implementação de medidas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

A estrutura e os meios necessários para que os objetivos e metas de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sejam estabelecidos e revisados em função dos

aspectos significativos de suas atividades produtos e serviços; que todos os colaboradores sejam educados, criando a noção da responsabilidade pessoal e intransferível, em atitudes e práticas favoráveis à prevenção e controle do meio ambiente, à proteção da saúde e a prevenção em segurança.

Responsabilidades:

1. Compete ao empregador da empresa
 - A) Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente em relação à Segurança, Meio Ambiente e Saúde;
 - b) Dar recursos para Implantar, implementar e manter a POLÍTICA DE SSMA;
2. Compete ao coordenador da empresa
 - a) Coordenar as ações da política de SSMA;
 - b) Gerar, atualizar e manter os documentos e registros.
3. Compete aos Gerentes, Coordenadores, Líderes de Projetos e Supervisores:
 - a) Desenvolver a POLÍTICA DE SSMA na área de sua competência;
 - b) Acompanhar a implementação de medidas de controle de riscos ambientais em suas atividades até a sua conclusão;
4. Compete aos facilitadores:
 - a) Cumprir as recomendações oriundas da POLÍTICA DE SSMA;
 - b) Participar de treinamentos relativos à SSMA;
 - c) Tomar conhecimento dos riscos ambientais existentes em seu local de trabalho e das medidas preventivas para o seu controle;
 - d) Comunicar à sua supervisão imediata a percepção de novos riscos ambientais em seu local de trabalho;
 - e) Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos de controle de riscos ambientais implementados em sua área, informando à supervisão quando ocorrer qualquer falha ou degradação;



- f) Colaborar com o processo de melhoria contínua dos ambientes de trabalho;
- g) Utilizar os EPIs recomendados e seguir as normas de SSMA.
- h) Elaborar e revisar procedimentos de prevenção da exposição aos riscos ambientais.

Sergio Luiz Millon Junior

**SAUER DO BRASIL INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA
COMPRESSORES LTDA**